

ANEXO XIII DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

FATOR GRAU DE ADEQUAÇÃO						Mínima de 0 e máxima de 10 pontos
	CRITÉRIO	Ausente	Pouco	Suficiente	Muito Bom	
(i) grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que insere a parceria	Contribuição cultural e estética - valor simbólico da experiência proporcionada pelo projeto para a área de educação.	0	3	4	5	
	Incentivo à formação de alunos e à democratização do acesso, cidadania, participação cidadã, inserção social e comunitária, diálogo e construção de articulação com o entorno do equipamento cultural;	0	1	2	3	
	Capacidade de articulação com outras redes, criando práticas e oportunidades no campo da arte, educação e da cultura;	0	0,5	1	2	
TOTAL FATOR (I)					10	
FATOR EXPERIÊNCIA						Mínima de 0 e máxima de 10 pontos
	Experiencia em anos	0	1 a 3	4 a 6	7 anos ou mais	
(i) Experiência da organização da sociedade civil correspondente ao tempo, em anos, na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante.	Comprovação de experiências anteriores da organização compatíveis com o objeto do certame e na realização de projetos relevantes na área educativa e socio cultural;	0	1	2	3	
(ii) Experiência da organização da sociedade civil correspondente à quantidade de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados comprovando a execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante.	Nº de atestados	0	1 a 3	4 a 6	7 anos ou mais	
	Comprovação numero de atestados e ceritdoes	0	3	4	5	

	Nº de atestados	0	1 a 3	4 a 6	7 anos ou mais	
iii) Experiência do responsável técnico pela execução do objeto da parceria, demonstrando notória competência na área de atuação do objeto da parceria, a ser comprovado mediante certidões e/ou atestados.	Comprovação numero de atestados e ceritdoes	0	0,5	1	2	
TOTAL FATOR (II)					10	
FATOR CAPACIDADE OPERACIONAL						
i) Dados técnicos da execução das tarefas e a metodologia empregada.	Estratégia de comunicação, divulgação e formação dos alunos. Previsão de ações de acessibilidade à pessoas com deficiência compatíveis com as características do projeto; Capacidade de articulação com outras redes, criando práticas e oportunidades no campo da arte, educação e da cultura;	0	10	15	20	Mínima de 0 e máxima de 60 pontos
ii) Infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática quando for o caso), assim como o suporte técnico/operacional disponível na organização da sociedade civil para, eventualmente, apoiar a equipe que executará as atividades.	Planejamento - organização e método de execução do projeto;	0	10	15	20	

iii) Organograma da equipe a ser alocada aos serviços com a descrição da qualificação do pessoal necessário, as atribuições e as responsabilidades das diversas áreas, bem como a lotação de cada uma dessas áreas.	Qualificação dos profissionais de gestão administrativa envolvidos;	0	10	15	20
TOTAL FATOR (III)					60

Fator Estimativa da Receita (quanto menor, menos será a pontuação)	Proponentes	4º Menor Receita	3º Menor Receita	2º Menor Receita	Maior Receita	Mínima de 0 e Máxima de 20
	5	8	12	16	20	
	4	5	10	15	20	
	3	0	6,7	13,4	20	

A maior receita estimada receberá a pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.

Como critério de pontuação para a nota a ser atribuída á empresas classificadas no quesito preço

Será aplicada a seguinte formula:

$$IP = \frac{PMR}{NP}$$

NP

Onde:

PMP - Pontuação Máxima da Receita

IP - Intervalo da Pontuação, a partir da nota máxima. (menor

Receita) NP - Número de Proponentes

No caso de número fracionário, como se observa, no quadro acima, na hipótese de 03 empresas classificadas, será considerada pela Comissão uma casa decimal, depois da vírgula, como arredondamento.

TOTAL FATOR (IV)	20
------------------	----